

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

| | Página |
|---|--------|
| Secretaria Geral..... | 1 |
| Secretaria de Gestão de Pessoas..... | 4 |
| Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise..... | 7 |
| Procuradoria Regional da República da 1ª Região..... | 10 |
| Procuradoria Regional da República da 2ª Região..... | 10 |
| Procuradoria Regional da República da 4ª Região..... | 11 |
| Procuradoria da República no Estado do Acre..... | 13 |
| Procuradoria da República no Estado do Amapá..... | 14 |
| Procuradoria da República no Estado do Amazonas..... | 14 |
| Procuradoria da República no Estado da Bahia..... | 15 |
| Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo..... | 16 |
| Procuradoria da República no Estado de Goiás..... | 16 |
| Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso..... | 17 |
| Procuradoria da República no Estado do Pará..... | 17 |
| Procuradoria da República no Estado do Paraná..... | 17 |
| Procuradoria da República no Estado de Pernambuco..... | 19 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro..... | 19 |
| Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul..... | 20 |
| Procuradoria da República no Estado de Rondônia..... | 21 |
| Procuradoria da República no Estado de Roraima..... | 21 |
| Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina..... | 22 |
| Procuradoria da República no Estado de São Paulo..... | 24 |
| Procuradoria da República no Estado de Sergipe..... | 24 |
| Expediente..... | 25 |

SECRETARIA GERAL**GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL****PORTARIA SG/MPF Nº 463, DE 6 DE JULHO DE 2022**

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA1.00.000.012004/2022-07, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria Geral do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 1 (um) cargo em comissão CC-4, da Lei 10.771, de 21 de novembro de 2003, existente na estrutura da Secretaria Jurídica e de Documentação, em 1 (um) cargo em comissão CC-1 e 1 (um) cargo em comissão CC-3.

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|-----------------------|---------------------------------------|--------|-----------------------|---------------------------------------|--------|
| Nº de Cargos/ Funções | Denominação | Código | Nº de Cargos/ Funções | Denominação | Código |
| | SECRETARIA GERAL | | | SECRETARIA GERAL | |
| | | | | | |
| | SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO | | | SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO | |
| | | | | | |
| | GABINETE | | | GABINETE | |
| 1 | Assessor Nível III | CC-3 | 1 | Assessor Nível III | CC-3 |
| 2 | Assessor Nível II | CC-2 | 2 | Assessor Nível II | CC-2 |
| | | | 1 | Assessor Nível I | CC-1 |
| 1 | Assistente Nível II | FC-2 | 1 | Assistente Nível II | FC-2 |

| | | | | | |
|---|------------------------------|------|---|------------------------------|------|
| 2 | Secretário Nível I | FC-1 | 2 | Secretário Nível I | FC-1 |
| | | | | | |
| | SUBSECRETARIA DE ESTATÍSTICA | | | COORDENADORIA DE ESTATÍSTICA | |
| 1 | Subsecretário | CC-4 | | | |
| | | | 1 | Coordenador | CC-3 |
| | | | | | |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPF Nº 489, DE 1º DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, do Regimento Interno Diretivo do MPF, c/c o art. 1º da Portaria PGR/MPF nº 440, de 3 de junho de 2015, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA - 1.00.000.012934/2022-52, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional da Secretaria de Gestão Estratégica do Ministério Público Federal, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 2 (dois) cargos em comissão CC-2, da Lei 10.771, de 21 de novembro de 2003, existentes na Secretaria de Gestão Estratégica do Ministério Público Federal, em 1 (um) cargo em comissão CC-4.

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | SITUAÇÃO ATUAL | | |
|-----------------------|--|--------|-----------------------|--|--------|
| Nº de Cargos/ Funções | Denominação | Código | Nº de Cargos/ Funções | Denominação | Código |
| | SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA | | | SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA | |
| 1 | Secretário | CC-6 | 1 | Secretário | CC-6 |
| 1 | Secretário Adjunto | CC-5 | 1 | Secretário Adjunto | CC-5 |
| | | | 1 | Assessor Nível IV | CC-4 |
| 2 | Assessor Nível II | CC-2 | 2 | Assessor Nível II | CC-2 |
| | | | | | |
| | DIVISÃO DE INTERLOCUÇÃO E APOIO AO SISTEMA DE GOVERNANÇA | | | DIVISÃO DE INTERLOCUÇÃO E APOIO AO SISTEMA DE GOVERNANÇA | |
| 1 | Chefe | CC-2 | | | |
| | | | | | |
| | DIVISÃO DE DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA NA ÁREA FINALÍSTICA | | | DIVISÃO DE DESDOBRAMENTO DA ESTRATÉGIA NA ÁREA FINALÍSTICA | |
| 1 | Chefe | CC-2 | | | |
| | | | | | |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

PORTARIA SG/MPF Nº 503, DE 7 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria SG/MPF nº 378, de 31 de maio de 2022, que designa os integrantes da equipe do projeto de Modernização do Sistema Único.

A SECRETÁRIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos II e IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 89, de 13 de setembro de 2019 e na Portaria PGR/MPF nº 382, de 23 de maio de 2022, e, considerando o que consta no PGEA 1.00.000.007444/2022-34 e no requerimento PGR-00258780/2022, resolve:

Art. 1º A Portaria SG/MPF nº 378, de 31 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

XXXIX - (Revogado)

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o inciso XXXIX do art. 1º da Portaria SG/MPF nº 378, de 31 de maio de 2022.

Art. 3º Fica excluído da equipe do projeto de Modernização do Sistema Único, conforme Termo de Abertura constante do Anexo da Portaria SG/MPF nº 378, de 31 de maio de 2022, o servidor Jorge Luiz Bezerra dos Santos, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula nº 25959.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de junho de 2022.

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO

DESPACHO SG Nº 1.448, DE 7 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: 1.20.000.000273/2021-49. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: OTAVIO DOS SANTOS FERREIRA LIMA. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00265825/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso para conversão em pecúnia de 05 (cinco) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Otávio dos Santos Ferreira Lima, matrícula 44230, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 05 (cinco) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso para CIÊNCIA.

ANDRÉA DA SILVA CARDOSO

Secretária Executiva em exercício da Secretaria-Geral
(Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021)

DESPACHO SG Nº 1.459, DE 6 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-DF-00058707/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: THIAGO CAZA DE DIO. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00267104/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Distrito Federal para conversão em pecúnia de 08 (oito) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Thiago Caza de Dio, matrícula 45945, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 08 (oito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela Unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Distrito Federal para CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO

Secretária Executiva em exercício
(Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021)

DESPACHO SG Nº 1.462, DE 7 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PR-RO-00017164/2022. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00267301/2022, bem como a delegação de competência atribuída pela Portaria/SG/MPF nº 381, de 06/07/2021, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado de Rondônia para conversão em pecúnia de 03 (três) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Diego Holanda Oliveira Duarte, matrícula 44450, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 03 (três) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado de Rondônia para CIÊNCIA.

ANDRÉA DA SILVA CARDOSO

Secretária Executiva em exercício da Secretaria-Geral
(Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021)

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.464, DE 7 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001775/2022-61. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: RODRIGO FUNCHAL OLIVEIRA, matrícula nº 15244-7, TÉCNICO DO MPU/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8189/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00202686/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO

Secretária Executiva em exercício da Secretaria-Geral
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.465, DE 7 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002183/2022-66. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: JOYCE NASCIMENTO VIEIRA, matrícula nº 21325-0, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 7333/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00184148/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/10/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.470, DE 7 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002159/2022-27. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: DOUGLAS ROSA HOFFMANN, matrícula nº 14616-1, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 10951/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00267892/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 16/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ANDREA DA SILVA CARDOSO
Secretária Executiva em exercício
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO SGP Nº 440, DE 8 DE JULHO DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 88.753,08 (oitenta e oito mil setecentos e cinquenta e três reais e oito centavos), referente a pagamento de Parcela Autônoma de Equivalência - PAE {diferenças no cálculo da correção e juros da PAE, devido mudança índice para IPCA-E (pagamentos ocorridos em 2013, 2016 e 2017) do Espólio do membro falecido VALDIR TELES DO NASCIMENTO, CPF nº 055.073.405-87, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, alínea "c". Publique-se.

ISABEL VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO SGP Nº 875, DE 8 DE JULHO DE 2022

Reconheço a Dívida de que trata o valor total de R\$ 187.546,53 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), referente à Parcela Autônoma de Equivalência - PAE {diferenças no cálculo da correção e juros da PAE, devido mudança índice para IPCA-E (pagamentos ocorridos em 2013, 2016 e 2017)}, do espólio do membro falecido PAULO ANDRE FERNANDO SOLLBERGER, CPF nº 000.251.861-91, e autorizo o pagamento da despesa conforme previsão legal contida na Lei nº 4.320/64, Decreto nº 93.872/86, art. 22, alínea "c". Publique-se.

ISABEL VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ADRIANA PEIXOTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 5074, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 16/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

| |
|---|
| 80% de 334 = 267 |
| Valor total das 334 remunerações = R\$ 4.556.929,70 |
| Valor total das 267 maiores remunerações = R\$ 4.052.328,34 |
| Média aritmética simples das 267 maiores remunerações = R\$ 15.177,26 |
| Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.881,99 |
| Teto do RGPS = R\$ 6.433,57 |
| Base Benefício Especial = R\$ 8.743,69 |
| Fator de conversão = 334/390 |
| Benefício Especial proporcional = R\$ 7.488,19 |
| Índice de Correção: IPCA |

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 7 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LUISMAR DA SILVA PRADO, matrícula nº 5384, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SAÚDE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

| |
|---|
| 80% de 323 = 258 |
| Valor total das 323 remunerações = R\$ 3.362.107,05 |
| Valor total das 258 maiores remunerações = R\$ 2.999.165,58 |
| Média aritmética simples das 258 maiores remunerações = R\$ 11.624,67 |
| Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.730,85 |
| Teto do RGPS = R\$ 6.433,57 |
| Base Benefício Especial = R\$ 5.191,10 |
| Fator de conversão = 323/455 |
| Benefício Especial proporcional = R\$ 3.685,11 |
| Índice de Correção: IPCA |

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 8 de julho de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RENATA GALVÃO DE MEDEIROS POLIZER, matrícula nº 5580, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que

se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

| |
|---|
| 80% de 305 = 244 |
| Valor total das 305 remunerações = R\$ 3.592.544,89 |
| Valor total das 244 maiores remunerações = R\$ 3.160.698,40 |
| Média aritmética simples das 244 maiores remunerações = R\$ 12.953,68 |
| Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 12.476,74 |
| Teto do RGPS = R\$ 6.433,57 |
| Base Benefício Especial = R\$ 6.520,11 |
| Fator de conversão = 305/390 |
| Benefício Especial proporcional = R\$ 5.099,06 |
| Índice de Correção: IPCA |

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 8 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a WILSON JOSE DEMORI, matrícula nº 5457, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

| |
|---|
| 80% de 323 = 258 |
| Valor total das 323 remunerações = R\$ 3.456.412,05 |
| Valor total das 258 maiores remunerações = R\$ 3.124.429,79 |
| Média aritmética simples das 258 maiores remunerações = R\$ 12.110,19 |
| Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 12.044,43 |
| Teto do RGPS = R\$ 6.433,57 |
| Base Benefício Especial = R\$ 5.676,62 |
| Fator de conversão = 323/455 |
| Benefício Especial proporcional = R\$ 4.029,78 |
| Índice de Correção: IPCA |

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 8 de julho de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24, DE 8 DE JULHO DE 2022**

Aprova definições sobre a prestação de Serviço Pericial e Serviço de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal e revoga a Instrução de Serviço nº 17, de 4 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, e da competência que lhe foi delegada pelos artigos 4º, incisos II, III, IV, XII, XIV, XVI e XIX, 24, parágrafo único, 31, parágrafo único, e 41, inciso I, todos do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020;

Considerando que compete ao Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise definir os critérios de eficiência e a efetividade da atuação pericial do Ministério Público Federal (art. 4º do Regimento Interno da SPPEA/PGR, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532/2020);

Considerando que as demandas periciais e as demandas de suporte técnico pericial devem ser formuladas exclusivamente por meio do Sistema Pericial, nos termos da Instrução de Serviço nº 5/2019/SPPEA/PGR e da Recomendação nº 10/2018/CMPF, da Corregedoria-Geral do MPF;

Considerando a necessidade de atualizar os Serviços de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação, previstos no Memorando nº 130/2017/SEAP (PGR-00236637/2017), no âmbito do PGEA n. 1.00.000.014356/2017-21, à vista dos novos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação prestados pela Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação (ANPTIC) a partir da aprovação do Catálogo de Serviços da SPPEA pela Instrução de Serviço n. 35, de 16 de novembro de 2021;

Considerando as orientações sobre o manuseio de vestígios digitais nos serviços prestados pela Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal, nos termos da Instrução de Serviço n.º 41, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando o alinhamento para normatização da atuação de servidores de Tecnologia da Informação no suporte às atividades periciais ocorrido entre a Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise – SPPEA e a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC documentado na Ata de Reunião n. 001/2020/SPPEA, ocorrida em 11 de março de 2020 (PGEA n. 1.00.000.007023/2020-41);

Considerando o entendimento sedimentado no Parecer nº 789/2016/CONJUR, aprovado pela Secretaria Geral do Ministério Público Federal nos autos do PGEA 1.00.000.013226/2016-91, em que se reconhece a possibilidade de Técnico do Ministério Pública da União (MPU) ocupante de cargo em comissão ou função de confiança realizar atividade pericial;

Considerando os elementos colhidos no curso das atividades do Grupo de Trabalho instituído pela Instrução de Serviço n.º 43, de 18 de dezembro de 2021 (PGEA N.º 1.00.000.000615/2022-02), para realizar estudos sobre o Serviço de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação no MPF e rotina para aperfeiçoamento do trabalho da ANPTIC;

RESOLVE estabelecer o seguinte:

Capítulo I**Introdução e Conceitos**

Art. 1º Esta Instrução de Serviço trata das definições sobre a prestação de Serviço Pericial e Serviço de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Ministério Público Federal

Art. 2º Para efeitos desta Instrução de Serviço, considera-se:

I - Serviço Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação: a atividade de cunho técnico-científico, no âmbito da Tecnologia da Informação e Comunicação, desenvolvida a fim de subsidiar a atuação institucional em procedimento extrajudicial ou em processo judicial, com o objetivo de oferecer esclarecimentos acerca de determinado fato, de responder quesitos registrados, de detalhar procedimentos técnicos executados ao longo do exame pericial ou de expressar opinião técnica fundamentada, solicitada por meio do Sistema Pericial;

II – Serviço de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação: a atividade de cunho técnico, no âmbito da Tecnologia da Informação e Comunicação, desenvolvida para subsidiar a atuação finalística da instituição, em procedimento extrajudicial ou em processo judicial, com o objetivo de executar procedimentos técnicos aplicados ao caso concreto, solicitada por meio do Sistema Pericial;

III – Perito Regular em Tecnologia da Informação e Comunicação: o servidor ocupante do cargo de Analista do MPU/Perito em TIC, Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura ou Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, lotado no Centro Nacional de Perícia da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA/PGR) e que atue diretamente e primariamente em atividades relacionadas ao serviço pericial e serviço de suporte técnico pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV - Perito Eventual em Tecnologia da Informação e Comunicação: o servidor ocupante do cargo de Analista do MPU/Suporte e Infraestrutura ou de Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, lotado em qualquer outra unidade do MPF, designado formalmente pela SPPEA/PGR a atuar como Perito Eventual, nos termos da Instrução de Serviço n.º 04, de 07 de fevereiro de 2019, ou ainda de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, autorizado formalmente pela SPPEA/PGR a atuar como Perito Eventual, nos termos desta Instrução de Serviço, e que execute eventualmente atividades relacionadas ao serviço pericial e serviço de suporte técnico pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Técnico de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação: o servidor ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, devidamente qualificado, lotado em qualquer unidade do MPF, cadastrado no Sistema Pericial para atuar como Técnico de Suporte Pericial, e que execute eventualmente algumas das atividades relacionadas ao serviço de suporte pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - Laudo Técnico: o documento de cunho técnico-científico, gerado como produto do Serviço Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação, com o objetivo de esclarecer fatos, de responder quesitos registrados pelo demandante ou de detalhar procedimentos executados ao longo do exame pericial;

VII - Parecer Técnico: o documento utilizado para expressar opinião fundamentada, técnica e cientificamente, em contexto técnico, a pedido do solicitante, gerado como produto de um Serviço Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - Relatório Técnico: o documento de cunho técnico, gerado como produto do Serviço de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação, com o objetivo relatar os procedimentos executados ao longo da atividade técnica;

IX - Coleta: ato de recolher o vestígio digital que posteriormente poderá ser submetido à análise pericial (processamento), respeitando suas características e natureza;

X - Rede social on-line: estruturas formadas na internet, a partir de plataformas desenvolvidas por terceiros, compostas por pessoas e organizações que se conectam a partir de interesses ou valores comuns.

Capítulo II

Do Serviço Pericial e Do Serviço de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 3º São serviços prestados pela Assessoria Nacional de Perícia em Tecnologia da Informação e Comunicação (ANPTIC) do Centro Nacional de Perícia (CNP) da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise (SPPEA/PGR):

I – Serviços Periciais em Tecnologia da Informação e Comunicação; e

II – Serviços de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação:

§ 1º Os Serviços Periciais em TIC, em regra, terão como produto, ao menos, um Laudo Técnico ou Parecer, produzido por Perito Regular em TIC ou Perito Eventual em TIC.

§ 2º Os Serviços de Suporte Pericial em TIC, em regra, terão como produto, ao menos, um Relatório Técnico, produzido por Perito Regular em TIC, Perito Eventual em TIC ou Técnico de Suporte Pericial.

§ 3º A SPPEA/PGR se responsabiliza pela manutenção da cadeia de custódia nos pedidos de perícia e suporte pericial, realizados por meio do Sistema Pericial, para tratamento de vestígios digitais sem suporte físico visível.

§ 4º O Catálogo de Serviços da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise deverá ser atualizado, no prazo de 30 (trinta) dias, de modo a contemplar os serviços periciais e de suporte pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação constantes do Anexo desta Instrução de Serviço.

Art. 4º A SPPEA/PGR poderá homologar e dar publicidade às ferramentas tecnológicas de coleta de vestígio digital em sites web e redes sociais on-line que possam ser utilizadas pelos membros e suas assessorias, devendo-se observar as diretrizes estabelecidas em orientação técnica expedida pela ANPTIC/CNP e o disposto no art. 5º, VI, da Instrução de Serviço SPPEA/PGR nº 5, de 9 de fevereiro de 2019.

§ 1º Não configurará Serviço Pericial ou Serviço de Suporte Pericial a coleta de vestígio digital em sites e redes sociais on-line os casos em que a atividade possa ser realizada mediante a utilização de software que não exija conhecimentos técnicos especializados por parte do usuário, na hipótese prevista no caput.

§ 2º Na hipótese do caput, a cadeia de custódia referente à captura de vestígios digitais estará assegurada pelos próprios processos informatizados utilizados pela ferramenta tecnológica.

§ 3º Aos serviços de coleta de vestígios digitais prestados pelas Unidades Descentralizadas, aplicam-se as disposições previstas na Instrução de Serviço SPPEA/PGR nº 41, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 5º Caberá ao Assessor-Chefe da ANPTIC, ou servidor por ele designado, a avaliação e triagem das solicitações periciais, na especialidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, registradas via Sistema Pericial, bem como a distribuição ao responsável pelo seu atendimento entre Peritos Regulares, Peritos Eventuais ou Técnicos de Suporte Pericial, de acordo com a categorização do serviço descrito no Catálogo Nacional de Serviços.

Parágrafo Único. Caberá ao Assessor-Chefe da ANPTIC, ou servidor por ele designado, a recategorização da demanda registrada no Sistema Pericial, sempre que houver algum tipo de incompatibilidade entre o caso concreto e a categorização feita pelo demandante.

Capítulo III

Das Autorizações para Atuar como Técnico de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 6º Os servidores do Ministério Público Federal interessados em atuar como Técnico de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação deverão, previamente, formalizar requerimento direcionado ao Centro Nacional de Perícia, por meio do Sistema Único, comprovando:

I – Ocupar o cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação;

II – Possuir capacitação em relação ao tema Perícia Digital ou Perícia Forense Computacional, juntando certificados e diplomas de cursos relativos ao tema;

III – Possuir autorização expressa da chefia imediata para atuar como Técnico de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação junto à SPPEA/PGR, indicando precisamente o documento no Sistema Único que lhe concedeu a referida autorização;

§ 1º A autorização para atuar como Técnico de Suporte Pericial será formalizada por meio de Instrução de Serviço do Secretário da SPPEA/PGR, após manifestação do Centro Nacional de Perícia e da ANPTIC.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação ocupante de cargo em comissão ou função de confiança interessado em atuar como Perito Eventual, observando-se, no que couber, a Instrução de Serviço nº 04, de 07 de fevereiro de 2019.

Capítulo IV

Do Laudo Técnico, Do Parecer Técnico e Do Relatório Técnico

Art. 7º Os laudos técnicos, pareceres técnicos e relatórios técnicos, sempre que possível, serão disponibilizados ao membro demandante mediante sistemas informatizados do MPF, tais como o Sistema Pericial, o Sistema Único e o MPF Único, nos termos da Instrução de Serviço Conjunta nº 1, de 5 de abril de 2021.

§ 1º Em decorrência do tamanho dos arquivos e/ou de seu formato, excepcionalmente, nos termos Instrução de Serviço Conjunta nº 1, de 5 de abril de 2021, os dados resultantes da atividade pericial ou de suporte técnico pericial poderão ser fornecidos em dispositivos de armazenamento portáteis fornecidos pelo demandante do serviço pericial, tais como discos rígidos portáteis, pendrives, DVDs/CDs-ROM.

§ 2º Em caso de demandas urgentes, comprovadas no Sistema Pericial, havendo mídia disponível no órgão e mediante autorização do Secretário da SPPEA/PGR, os dados resultantes da atividade pericial ou de suporte técnico pericial poderão ser fornecidos ao demandante em mídia portátil, devendo esta ser restituída à SPPEA/PGR no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Restituído o dispositivo à SPPEA/PGR na forma do parágrafo anterior, ele deve ser encaminhado à ANPTIC para a execução de procedimentos de sanitização segura, conforme as melhores práticas forenses.

Capítulo V Disposições Finais

Art. 8º A Assessoria de Apoio Técnico à Investigação (AATI) adequará o Sistema Pericial às categorias registradas nesta Instrução de Serviço.

Art. 9º Compete à ANPTIC/CNP fomentar a disseminação do conhecimento sobre os serviços descritos nos artigos 3º e 4º, bem como propor, aos setores responsáveis, treinamento anual de atualização e integração voltado aos Peritos Regulares, Peritos Eventuais e Técnicos de Suporte Pericial.

Parágrafo Único. Outras unidades do MPF poderão encaminhar à SPPEA/PGR proposta de treinamento, a ser previamente analisada pela ANPTIC, a fim de fomentar o emprego das melhores práticas em perícias de Tecnologia da Informação e Comunicação para todo o MPF.

Art. 10 A SPPEA/PGR publicará, em 30 (trinta) dias, após revisão e compilação feitas pelo Centro Nacional de Perícia, nova Instrução de Serviço consolidando a lista completa e atualizada dos servidores aptos a atuarem como Peritos Regulares, Peritos Eventuais e Técnicos de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação, destacando as suas unidades de lotação.

Parágrafo Único. No mesmo ato, serão revogadas as autorizações eventualmente em desacordo com a presente Instrução de Serviços.

Art. 11 A SPPEA/PGR publicará, em 90 (noventa) dias, após a publicação desta Instrução de Serviço, a atualização do Catálogo Nacional de Serviços da SPPEA, contemplando em especial os serviços ofertados pela ANPTIC.

Art. 12 Compete ao Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise dirimir as demais dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Instrução de Serviço e resolver casos omissos.

Art. 13 Fica revogada a Instrução de Serviço nº 17, de 4 de maio de 2022.

Art. 14 Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise

ANEXO

Serviços Periciais e de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação

I – Serviços Periciais em Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) Acompanhamento de execução de medida judicial de busca e apreensão, com previsão de intervenção direta sobre os possíveis vestígios digitais por parte do servidor do MPF;

b) Exame forense de mídias digitais (por exemplo, CDs, DVDs, HDDs, SSDs, pendrives e cartões de memória), com a eventual criação de imagem forense e seu processamento, a recuperação de dados excluídos, a disponibilização de interface gráfica para a pesquisa e análise por parte do demandante ou a resposta de quesitos pontuais e específicos sobre os dados examinados;

c) Exame forense de dispositivo móvel (por exemplo, smartphones, tablets, drones etc.), com a eventual aquisição dos dados e seu processamento, a recuperação de dados excluídos, a disponibilização de interface gráfica para a pesquisa e análise por parte do demandante ou a resposta de quesitos pontuais e específicos sobre os dados examinados;

d) Exames relacionados a sites ou redes sociais na on-line, contemplando, eventualmente, a coleta, a geração dos valores hashes, os procedimentos associados à manutenção da cadeia de custódia, o processamento de conteúdo e análise dos dados específicos;

e) Download forense e processamento de dados telemáticos oriundos de provedores de aplicação na internet, nos termos da Instrução de Serviço SPPEA/PGR n. 41, de 17 de dezembro de 2021, contemplando, eventualmente, a aquisição dos dados (download forense), seu processamento, e a disponibilização de interface gráfica para a pesquisa e análise por parte do demandante;

f) Exame de ambiente computacional e do nível de segurança de sistemas informatizados (votação eletrônica, ERP, sistemas gerenciais, etc.);

g) Exame de sobrepreço ou superfaturamento na contratação ou aquisição de sistemas, bens, serviços ou equipamentos de tecnologia da informação e comunicação;

h) Atuação como assistente técnico em ações judiciais que envolvam Tecnologia da Informação e Comunicação;

i) Elaboração e revisão de quesitos periciais;

j) Exame forense acerca de acessibilidade digital;

k) Exame relacionado a questões de privacidade dos dados;

l) Exame relacionado a regulamentações de Tecnologia da Informação e Comunicação e suas aplicações.

II – Serviços de Suporte Pericial em Tecnologia da Informação e Comunicação:

a) Acompanhamento de execução de medida judicial de busca e apreensão, sem previsão de intervenção direta sobre os possíveis vestígios digitais por parte do servidor do MPF;

b) Criação de cópia forense de mídias digitais (por exemplo, CDs, DVDs, HDDs, SSDs, pendrives e cartões de memória), desde que não envolva processamento ou análise sobre a massa de dados;

c) Coleta de vestígio digital em sites e redes sociais on-line, geração de hash e/ou manutenção da cadeia de custódia, desde que não envolva processamento ou análise sobre a massa de dados;

d) Recuperação de mídias digitais;

e) Auxílio técnico para atuação em projeto e atividades coordenados pelos Grupos de Trabalho das Câmaras de Coordenação e Revisão, que demandem conhecimentos especializados na área de TIC.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR1 Nº 109, DE 8 DE JULHO DE 2022

Altera Portaria PRR1 nº 101/2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando o requerimento formulado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Regional da República da 1ª Região Dr. Luiz Fernando Bezerra Viana solicitando alteração do período de férias;

Considerando o resultado do Concurso nº 1025/2022 referente à Substituição Remota Nacional;

Resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 101, DE 27 DE JUNHO DE 2022, que designou Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em acumulação de ofícios da PRR – 1ª Região, nos termos especificados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições constantes na Portaria PRR1 nº 101/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO DE PORTARIA/PRR1 Nº 109, DE 08 DE JULHO DE 2022
DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

| SITUAÇÃO ANTERIOR | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----|------------|--------------------------------|-------------------------|--|-----|------------|----------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | | PORTARIA |
| NOME | MAT | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT | OFÍCIO | |
| Luiz Fernando Bezerra Viana | 675 | 23º Ofício | Férias | 21/07/2022 a 28/07/2022 | Bruno Caiado de Acioli | 708 | 09º Ofício | Portaria nº 101/2022 |
| SITUAÇÃO NOVA | | | | | | | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | | PORTARIA |
| NOME | MAT | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT | OFÍCIO | |
| Vladimir Barros Aras | 822 | 06º Ofício | Férias | 22/07/2022 a 29/07/2022 | Bruno Caiado de Acioli | 708 | 09º Ofício | Portaria nº 109/2022 |
| Ubiratan Cazetta | 567 | 39º Ofício | Ofício Com Designação Suspensa | 11/07/2022 a 20/07/2022 | Cristina Marelim Vianna (PRR3º) | 683 | 15º Ofício | Portaria nº 109/2022 |

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR2-ADM Nº 160, DE 7 DE JULHO DE 2022

Designa membro para plantão judicial e altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 98, de 26 de abril de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021.

CONSIDERANDO a licença médica da Dra. Beatriz Barros de Oliveira Christo.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da PORTARIA Nº 82, DE 14 DE MAIO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o artigo 1º da PORTARIA PRR2-ADM Nº 98, de 26 de abril de 2022, para designar a Exma. Procuradora Regional da República Dra. Andrea Henriques Szilard, para realizar o plantão judicial no período de 13/07/2022 a 20/07/2022, em substituição a Dra. Beatriz Barros de Oliveira Christo.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros da PRR2, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

PORTARIA PRR2-ADM Nº 161, DE 7 DE JULHO DE 2022

Antecipa o fim do expediente na PRR2ª no dia 07/07/2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar o fim do expediente nesta Procuradoria Regional da República da 2ª Região para as 17h, no dia 07/07/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros e servidores.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional Da República - 2ª Região

PORTARIA PRR2-ADM Nº 162, DE 8 DE JULHO DE 2022

Altera a PORTARIA PRR2-ADM Nº 143, de 21 de junho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021 e considerando ainda o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e suas alterações e na Portaria PRR2 nº 182/2014 e 229/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016,

CONSIDERANDO o e-mail enviado pelo gabinete do Dr. Maurício Ribeiro Manso.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a PORTARIA PRR2-ADM Nº 143, de 21 de junho de 2022, para cancelar a substituição do Dr. Maurício Ribeiro Manso no ofício do Dr. André Terrigno Barbeitas, no período de 18/07 a 27/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos membros, à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe
Procuradoria Regional da República - 2ª Região

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE****PORTARIA PRR4 Nº 110, DE 8 DE JULHO DE 2022**

Reedita a Portaria PRR4 nº 106, de 28 de junho de 2022, publicada no DMPF-e nº 120, de 29 de junho de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos ofícios da Área Criminal da PRR-4ª Região, nos meses de julho e agosto de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 7 de outubro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de ofícios da Área Criminal na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

| Ofício substituído | Membro Substituído | Julho de 2022 Período | Membro designado para substituição | Motivo |
|---|------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|--|
| PRR4 26 - Ofício Especializado Criminal | Ângelo Roberto Ilha da Silva | 20/07/2022 a 22/07/2022 | Douglas Fischer | Férias |
| PRR4 26 - Ofício Especializado Criminal | Ângelo Roberto Ilha da Silva | 25/07/2022 a 29/07/2022 | Douglas Fischer | Férias |
| PRR4 27 - Ofício Especializado Criminal | José Ricardo Lira Soares | 18/07/2022 a 22/07/2022 | Ana Luísa Chiodelli | Férias |
| PRR4 27 - Ofício Especializado Criminal | José Ricardo Lira Soares | 25/07/2022 a 29/07/2022 | Ana Luísa Chiodelli | Folga Compensatória |
| PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal | Carla Veríssimo da Fonseca | 01/07/2022 | Ângelo Roberto Ilha da Silva | Férias |
| PRR4 30 - Ofício Especializado Criminal | Carla Veríssimo da Fonseca | 04/07/2022 a 07/07/2022 | Ângelo Roberto Ilha da Silva | Férias |
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 01/07/2022 | Cristianna Dutra Brunelli Nácúl | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 04/07/2022 a 08/07/2022 | Cristianna Dutra Brunelli Nácúl | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 11/07/2022 a 15/07/2022 | José Ricardo Lira Soares | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 18/07/2022 a 22/07/2022 | Luiz Felipe Hoffmann Sanzi | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 25/07/2022 a 29/07/2022 | Luiz Felipe Hoffmann Sanzi | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 34 - Ofício Especializado Criminal | Douglas Fischer | 01/07/2022 a 08/07/2022 | Ipojucan Corvello Borba | Férias |
| PRR4 35 - Ofício Especializado Criminal | Ipojucan Corvello Borba | 12/07/2022 a 15/07/2022 | Maria Valesca de Mesquita | Férias |
| PRR4 35 - Ofício Especializado Criminal | Ipojucan Corvello Borba | 18/07/2022 a 22/07/2022 | Adriano Augusto Silvestrin Guedes | Férias |
| PRR4 35 - Ofício Especializado Criminal | Ipojucan Corvello Borba | 25/07/2022 a 29/07/2022 | Adriano Augusto Silvestrin Guedes | Férias |
| PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal | Ana Luísa Chiodelli | 01/07/2022 a 08/07/2022 | José Ricardo Lira Soares | Férias |
| PRR4 38 - Ofício Especializado Criminal | Ana Luísa Chiodelli | 11/07/2022 a 15/07/2022 | Maurício Gotardo Gerum | Férias |
| PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal | Maurício Gotardo Gerum | 01/07/2022 | Luiz Felipe Hoffmann Sanzi | Férias |
| PRR4 39 - Ofício Especializado Criminal | Maurício Gotardo Gerum | 04/07/2022 a 08/07/2022 | Luiz Felipe Hoffmann Sanzi | Férias |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 01/07/2022 | Maria Valesca de Mesquita | Ofício vago |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 04/07/2022 a 08/07/2022 | Maria Valesca de Mesquita | Ofício vago |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 11/07/2022 a 15/07/2022 | Ângelo Roberto Ilha da Silva | Ofício vago |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 18/07/2022 a 22/07/2022 | Maurício Gotardo Gerum | Ofício vago |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 25/07/2022 a 29/07/2022 | Cristianna Dutra Brunelli Nácúl | Ofício vago |

| Ofício substituído | Membro Substituído | Agosto de 2022 Período | Membro designado para substituição | Motivo |
|---|----------------------------|---------------------------|------------------------------------|--|
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 01/08/2022 a 10/08/2022 | Maria Valesca de Mesquita | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 12/08/2022 a 25/08/2022 | Adriano Augusto Silvestrin Guedes | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 31 - Ofício Especializado Criminal | Antônio Carlos Welter | 26/08/2022 a 31/08/2022 | Maria Valesca de Mesquita | Procurador-Chefe Port. PGR (desoneração 50%) |
| PRR4 33 - Ofício Especializado Criminal | Luiz Felipe Hoffmann Sanzi | 01/08/2022 a 09/08/2022 | Maurício Gotardo Gerum | Férias |
| PRR4 33 - Ofício Especializado Criminal | Luiz Felipe Hoffmann Sanzi | 10/08/2022 a 19/08/2022 | Ana Luísa Chiodelli | Férias |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 01/08/2022 a 09/08/2022 | Ângelo Roberto Ilha da Silva | Ofício vago |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 10/08/2022 a 19/08/2022 | José Ricardo Lira Soares | Ofício vago |
| PRR4 43 - Ofício Especializado Criminal | Ofício vago | 22/08/2022 a 31/08/2022 | Ipojucan Corvello Borba | Ofício vago |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 17, DE 6 DE JULHO DE 2022

Estabelece concurso para chamamento de membros para substituição remota nacional no 1º e no 2º Ofício da Procuradoria da República no Acre.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA PGR/MPF nº 994, de 27 de setembro de 2019, bem como pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), e pela delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Declarar aberto concurso para chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais na Procuradoria da República no Acre:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto o chamamento de procuradores da República para substituir remotamente no 1º Ofício e no 2º Ofício da PRAC, em razão da necessidade de manutenção regular das atribuições institucionais da unidade.

| PERÍODO | OFÍCIO |
|-------------------------|-----------------|
| 18/07/2022 a 04/08/2022 | PR-AC 1º Ofício |
| 18/07/2022 a 27/07/2022 | PR-AC 2º Ofício |

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se inscrever por meio do sistema SISAM das 14h do dia 7 de julho de 2022 até às 14 horas (horário do Acre) do dia 12 de julho de 2022.

2.2. Havendo mais de um voluntário, dar-se-á preferência:

2.2.1 Antiquidade na carreira.

2.3 O resultado com a indicação do selecionado será divulgada pela Chefia da PRAC, por correio eletrônico, até às 14h (horário do Acre) do dia 13 de julho de 2022;

2.4 Após a confirmação da Seleção, a Chefia da PR-AC editará portaria de designação do procurador da República selecionado.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

3.1 O Procurador selecionado ficará responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais recebidos no ofício da PR-AC ora ofertado, no período para o qual foi designado, mediante portaria de designação do Procurador-Chefe, fazendo jus à Gratificação por Exercício Cumulativo de Ofício (GECO) conforme período disponibilizado.

3.2. Caberá ao Procurador substituto despachar todos os processos a ele distribuídos conforme art. 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, a saber:

“Art. 27. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao escritório no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, mediante compensação, nos termos definidos pelo Conselho Superior de cada ramo.

§ 1º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2º Quanto aos feitos recebidos no escritório anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito, nos termos do regulamento do Conselho Superior de cada ramo.

§ 3º O regulamento do Conselho Superior de cada ramo disporá sobre a possibilidade de compensação e restituição dos feitos não contemplados nas hipóteses anteriores.”

3.3. Os feitos enquadrados nos parâmetros acima que não puderem, eventualmente, ser analisados durante o período da substituição remota na PR-AC deverão ser despachados em data posterior remotamente, permanecendo responsável pela manifestação nos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, que lhe foram distribuídos.

3.4. O Procurador selecionado ficará responsável pelas audiências, por videoconferência, de acordo com a escala de audiências semanal da unidade.

4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-chefe da Procuradoria da República no Acre.

Cientifique-se.

Publique-se.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AP Nº 155, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 13 a 22 de julho de 2022, pelo 1º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES, em razão de afastamento do titular para usufruição de férias.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 156, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 25 a 29 de julho de 2022, pelo 1º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES, em razão de afastamento do titular para usufruição de folga compensatória, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPPF nº 159/2015, alterada pela Resolução CSMPPF nº 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria.

Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 101, DE 7 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores da República para responderem pelo 12º e 14º Ofícios da PRAM e 1º e 2º Ofícios da PRM-Tefé/AM nos períodos que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU N. 1, de 25 de setembro de 2014;
 Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF N. 462, de 16 de junho de 2016;
 Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU N. 1/2014;
 Considerando o preceituado no art. 12 da Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando a seleção efetivada por intermédio dos Concursos SISAM 999/2022 PRAM - DIVERSOS OFÍCIOS - 2ª QUINZENA JUL/22 (Substituição Remota Nacional), 1040/2022 PRAM - REMANESCENTES SELEÇÃO REMOTA NACIONAL - 2ª QUINZENA JUL/2022 (Substituição com Acumulação de Ofícios Estadual).

Considerando que o Concurso SISAM 999/2022 PRAM - DIVERSOS OFÍCIOS - 2ª QUINZENA JUL/22 (Substituição Remota Nacional) não teve voluntários para a Substituição Remota Nacional para o 14º Ofício e 1º e 2º Ofícios da PRM-Tefé/AM. Resolve:

I – Designar os Procuradores da República abaixo nominados para responderem, cumulativamente, pelos Ofícios e os períodos especificados abaixo:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|--------------------------|------------------------------|-------------------------|--|------|--------|
| NOME | MAT. | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT. | OFÍCIO |
| Thiago Augusto Bueno | 1520 | 12º | Afastamentos Curso/Encontros | 25/07/2022 a 30/07/2022 | Leonardo de Faria Galiano | 1216 | 4º |
| Michèle Diz Y Gil Corbi | 1565 | 14º | Desoneração PC 50% | 18/07/2022 a 31/07/2022 | Filipe Pessoa de Lucena | 1491 | 11º |
| Frederico Siqueira Ferreira | 1600 | 1º Ofício da PRM de Tefé | Folgas de Plantão e Férias | 18/07/2022 a 29/07/2022 | Ana Carolina Haliuc Bragança | 1515 | 13º |
| Cecília Vieira de Melo Sá Leitão | 1599 | 2º Ofício da PRM de Tefé | Folgas de Plantão | 18/07/2022 a 22/07/2022 | Leonardo de Faria Galiano | 1216 | 4º |

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE JULHO DE 2022

Atualização das medidas de prevenção ao contágio e disseminação do Coronavírus (COVID-19) e síndromes gripais, na sede da Procuradoria da República no município de Tabatinga/AM.

A PROCURADORA DA REPÚBLICA NATHÁLIA GERALDO DI SANTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o advento da Portaria SG/MPF nº 388, de 7 de junho de 2022, que recomendou o uso de máscaras de proteção facial no ingresso e permanência nas dependências da Procuradoria-Geral da República,

CONSIDERANDO o advento da Portaria PR-AM nº 99, de 4 de julho de 2022, que recomendou o uso de máscaras de proteção facial no ingresso e permanência nas dependências das unidades vinculadas à Procuradoria da República no Amazonas,

CONSIDERANDO a elevação da taxa de incidência de infecções de SARS- Cov2 neste município, com alguns quadros gripais relatados por servidores e terceirizados nesta unidade,

CONSIDERANDO que, apesar de todos os esforços empreendidos para a prevenção da COVID-19, esta Procuradoria da República esteve fechada em janeiro deste ano por conta de contaminação em massa dos servidores e colaboradores que aqui exercem suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de prevenir e reduzir as possibilidades de contágio por COVID-19 e com o intuito de preservar a saúde dos membros, servidores e terceirizados, assim como do público em geral,

RESOLVE:

Art. 1º. Recomendar, até o dia 31 de julho de 2022, nas dependências da Procuradoria da República no município de Tabatinga/AM:

I – o uso de máscaras de proteção facial, bem ajustadas e cobrindo boca e nariz, em especial em ambientes de uso coletivo;

II – a observância das medidas e orientações sanitárias divulgadas para prevenção e controle da COVID-19;

III - a realização de teste de detecção de COVID-19, por servidores e colaboradores, que será ofertado gratuitamente, às 14h, do dia 08 de julho de 2022, na sede desta Procuradoria da República;

IV - a observação à orientação vigente, conforme Ofício Circular nº 35/2022/SG, de 1 de junho de 2022, acerca da realização de trabalho remoto por até dez dias para pessoas que receberam diagnóstico da doença ou estejam com suspeita, devendo ficar afastados do trabalho presencial servidores com resultado positivo para COVID-19, aqueles que convivam ou tenham contato com pessoa diagnosticada ou que apresentem sintomas gripais;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgada.

NATHÁLIA GERALDO DI SANTO
 Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
 GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/BA nº 215, de 22 de junho de 2022, publicada no DMPF-e Nº 120/2022- ADMINISTRATIVO, em 29 de junho de 2022,

Onde se lê:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|----------------------------|--------|-------------------------------|--|------|---|
| NOME | MAT | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT | OFÍCIO |
| Fernando Zelada | 1197 | Ofício Único PRM Eunápolis | Férias | 04/07/2022 a 13/07/2022 | José Glasdton Viana Correia | 1543 | Ofício Único da PRM Teixeira de Freitas |
| Fernando Zelada | 1197 | Ofício Único PRM Eunápolis | Férias | 14/07/2022 a 23/07/2022 | Anselmo Santos Cunha | 1495 | 1º Ofício PRM Jequié |

Leia-se:

| IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO | | | | PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO | IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO | | |
|--------------------------------------|------|----------------------------|--------|-------------------------------|--|------|---|
| NOME | MAT | OFÍCIO | MOTIVO | | NOME | MAT | OFÍCIO |
| Fernando Zelada | 1197 | Ofício Único PRM Eunápolis | Férias | 04/07/2022 a 15/07/2022 | José Glasdton Viana Correia | 1543 | Ofício Único da PRM Teixeira de Freitas |
| Fernando Zelada | 1197 | Ofício Único PRM Eunápolis | Férias | 18/07/2022 a 23/07/2022 | Anselmo Santos Cunha | 1495 | 1º Ofício PRM Jequié |

VANESSA GOMES PREVITERA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 6, DE 6 DE JULHO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PRES nº 1.17.000.001073/2022-80. ASSUNTO: Trabalho não Presencial. INTERESSADO: RAFAEL CARVALHO TAVIRA SANTOS, matrícula nº 25408, Técnico do MPU / Administração, lotado no Setor Jurídico da Procuradoria da República no Município de Linhares. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Divisão de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no caput do Art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 81, de 7 de outubro de 2021, bem como a anuência da chefia imediata, AUTORIZO o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao regime de trabalho não presencial em Aracruz/ES, município diverso da sede de sua lotação, mediante estabelecimento de escala de trabalho que atenda ao percentual disposto no art. 5º da Portaria PGR/MPU nº 81/2021. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Trabalho não presencial, observadas as regras estabelecidas pela Portaria PGR/MPU nº 81/2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA

EDMAR GOMES MACHADO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PR/GO Nº 109, DE 7 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de

2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ANTONIO CARLOS LOPES OLSEN, matrícula nº 4599, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe da Seção de Manutenção e Serviços Gerais, FC-2, da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º Designar o servidor HELIO DUAILIBE BRITTO, matrícula nº 25421, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o referido encargo.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 163, DE 7 DE JULHO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, com lastro no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, por força do que dispõe a Portaria PGR/MPF nº 603, de 07/10/2021, publicada no DOU - Seção 2, de 08/10/2021, resolve:

Art. 1º. Dispensar a servidora Alessandra Cristina da Silva Costa, Técnico do MPU/Administração, matrícula 7806, do encargo de substituta eventual do Chefe do Núcleo Cível, FC-3, da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Designar a servidora Alcineia Aparecida Gabana Queiroz, Técnico do MPU/Administração, matrícula 30306, para o encargo de substituta eventual do Chefe do Núcleo Cível, FC-3, da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora da República
Procuradora-Chefe Substituta da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 230, DE 6 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e: considerando o capítulo III da Portaria PGR/MPF Nº 590, de 24 de setembro de 2021, que trata do sigilo e da visibilidade dos expedientes cadastrados do Sistema Único do Ministério Público Federal nas modalidades de sigilo reservado e confidencial; considerando que o Coordenador Jurídico e de Documentação possui competência exclusiva para designar delegados com atribuição de conceder visibilidade a expedientes sigilosos de atuação finalística que tramitam em sua área de abrangência e de delegação; considerando que a partir da versão 4.3 do Sistema Único foram implementadas as funcionalidades determinadas nos arts. 27 e 28 da Portaria PGR/MPF Nº 590/2019;

RESOLVE:

Art. 1º O membro da unidade do MPF-PA solicitará à COJUD/PRPA - Coordenadoria Jurídica e de Documentação a designação do usuário delegado lotado no gabinete em que atua como responsável pelos expedientes de atuação finalística.

§ 1º A designação do delegado poderá ser total ou parcial se adotar os seguintes critérios:

a) tipo de expediente: judicial, procedimento, documento e manifestação;

b) modalidades de sigilo: reservado e confidencial;

c) setor de tramitação do expediente ao qual o delegado tem competência para atribuir visibilidade.

§ 2º A solicitação deverá ser registrada no Sistema Único como documento do tipo Memorando e conter as informações do § 1º deste artigo, em seguida, movimentar à COJUD/PRPA.

Art. 2º Serão delegados para a concessão de visibilidade dos expedientes reservados e confidenciais na Coordenadoria Jurídica e de Documentação o coordenador, os chefes dos Núcleos e seus substitutos; nas Procuradorias da República nos Municípios, os chefes dos Setores Jurídicos e seus substitutos.

Art. 3º Fica revogada a Portaria PRPA nº 115, de 9 de junho de 2014, publicada no DMPF-e - Administrativo nº 108, de 12/6/2014, pág. 9.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2022

Estabelece concurso para chamamento de Membros para substituição remota nacional nos Ofícios do Ministério Público Federal no Paraná.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015), bem como a delegação ministerial conferida pela Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE:

Declarar aberto concurso para chamamento de procuradores da República para substituição remota nacional, a fim de viabilizar o desempenho das funções institucionais no Ministério Público Federal no Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo seletivo tem por objeto o chamamento de procuradores da República para substituição remota nos seguintes Offícios do Ministério Público Federal, nos períodos abaixo discriminados, em razão da necessidade de manutenção regular das atribuições institucionais nas unidades mencionadas.

| PERÍODO | OFÍCIO | DESIGNAÇÃO |
|-------------------------|--------------------------------|---------------------|
| 18/07/2022 a 22/07/2022 | PRM-PR-UMUARAMA-2º Ofício | Somente feitos |
| 01/08/2022 a 07/08/2022 | PR-PR-16º Ofício | Feitos e audiências |
| 01/08/2022 a 07/08/2022 | PR-PR-17º Ofício | Feitos e audiências |
| 01/08/2022 a 07/08/2022 | PRM-PR-FOZ DO IGUAÇU-6º Ofício | Feitos e audiências |
| 01/08/2022 a 07/08/2022 | PRM-PR-PONTA GROSSA-2º Ofício | Feitos e audiências |
| 08/08/2022 a 14/08/2022 | PR-PR-17º Ofício | Feitos e audiências |
| 08/08/2022 a 14/08/2022 | PRM-PR-PONTA GROSSA-2º Ofício | Feitos e audiências |
| 08/08/2022 a 14/08/2022 | PRM-PR-FOZ DO IGUAÇU-6º Ofício | Feitos e audiências |
| 15/08/2022 a 21/08/2022 | PRM-PR-PONTA GROSSA-2º Ofício | Feitos e audiências |
| 15/08/2022 a 21/08/2022 | PR-PR-14º Ofício | Feitos e audiências |
| 15/08/2022 a 21/08/2022 | PRM-PR-FOZ DO IGUAÇU-6º Ofício | Feitos e audiências |
| 15/08/2022 a 21/08/2022 | PR-PR-16º Ofício | Feitos e audiências |
| 15/08/2022 a 21/08/2022 | PR-PR-17º Ofício | Feitos e audiências |
| 22/08/2022 a 28/08/2022 | PR-PR-16º Ofício | Feitos e audiências |
| 22/08/2022 a 28/08/2022 | PRM-PR-PONTA GROSSA-2º Ofício | Feitos e audiências |
| 22/08/2022 a 28/08/2022 | PR-PR-17º Ofício | Feitos e audiências |
| 22/08/2022 a 28/08/2022 | PRM-PR-FOZ DO IGUAÇU-6º Ofício | Feitos e audiências |
| 22/08/2022 a 28/08/2022 | PR-PR-14º Ofício | Feitos e audiências |
| 29/08/2022 a 04/09/2022 | PRM-PR-PONTA GROSSA-2º Ofício | Feitos e audiências |
| 29/08/2022 a 04/09/2022 | PRM-PR-FOZ DO IGUAÇU-6º Ofício | Feitos e audiências |
| 29/08/2022 a 04/09/2022 | PR-PR-16º Ofício | Feitos e audiências |
| 29/08/2022 a 04/09/2022 | PR-PR-14º Ofício | Feitos e audiências |
| 29/08/2022 a 04/09/2022 | PR-PR-17º Ofício | Feitos e audiências |

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo devem se inscrever por meio do sistema SISAM das 18:00 horas do dia 08 de julho de 2022 até as 18:00 horas (horário de Brasília) do dia 13 de julho de 2022.

2.2. Havendo mais de um voluntário, o critério de desempate será a antiguidade na carreira.

2.3 O resultado com a indicação do selecionado será divulgado pela Coordenadoria Jurídica da PR/PR, por correio eletrônico, até as 18 hrs (horário de Brasília) do dia 14/07/2022;

2.4 Após a confirmação da seleção, a Chefia do MPF/PR editará portaria de designação do procurador da República selecionado.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS

3.1 Conforme o período e o ofício para o qual foi selecionado, o membro designado ficará responsável pelos feitos judiciais e extrajudiciais, pelas audiências e pelo plantão, conforme detalhado no quadro acima.

3.2. No caso de o membro selecionado ficar responsável também por audiências, estas serão realizadas por videoconferência, por meio da plataforma Zoom, cujo link é informado nos próprios autos no Sistema E-proc.

3.3 Caberá ao procurador da República substituto despachar todos os processos a ele distribuídos conforme artigo 27 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e seus parágrafos, a saber:

“Art. 27. O membro designado em substituição responde pelos feitos e procedimentos, judiciais e extrajudiciais, distribuídos ao ofício no período da substituição, bem como pelas audiências ou sessões respectivas, salvo ocorrendo coincidência de data e horário, hipótese em que a substituição para tais atos processuais recairá sobre os demais membros da mesma unidade, mediante compensação, nos termos definidos pelo Conselho Superior de cada ramo.

§ 1º Ao membro designado em substituição é vedado restituir os feitos recebidos durante aquele período sem a devida manifestação, a qual deverá ser feita ainda que após o termo final da designação.

§ 2º Quanto aos feitos recebidos no ofício anteriormente ao período da substituição, o membro designado estará obrigado a adotar medidas urgentes e efetuar todas as manifestações necessárias para evitar preclusão de qualquer espécie ou perecimento de direito, nos termos do regulamento do Conselho Superior de cada ramo.

§ 3º O regulamento do Conselho Superior de cada ramo disporá sobre a possibilidade de compensação e restituição dos feitos não contemplados nas hipóteses anteriores.”

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Nos termos do art. 37 do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, uma vez divulgado o resultado final do concurso de que trata este edital, eventual desistência não surtirá efeito até apreciação do pedido pelo procurador-chefe.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo procurador-chefe da Procuradoria da República no Paraná.
Publique-se.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 290, DE 7 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 10/2000, firmado com JOSÉ TADEU FERNANDES FONTES e JOÃO DE DEUS FERNANDES FONTES, cujo objeto é a locação do imóvel que compõe a sede da PRM/Guarapuava:

a) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; MARCELO DE SOUSA PINTO, matrícula 28108, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Titular; e MARCELO DE SOUSA PINTO, matrícula 28108, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto.

Fica revogada a Portaria 579, de 22/10/2021, publicada em 25/10/2021 no DMPF-e Nº 198/2021- ADMINISTRATIVO - Divulgação: 22/10/2021, pág. 15.

Dê-se ciência aos interessados.

MICHELE CENTENO PRESTES
Secretária Estadual Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 213, DE 7 DE JULHO DE 2022

Cancela designação de Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PRPE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria MPF/PRPE/C. Adm. n.º 202, de 29.06.2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nº 122/2022 – Administrativo, página 29, publicado no dia 1/07/2022, CANCELANDO a designação do procurador da República Luciano Sampaio Gomes Rolim (4º Ofício da PR-PE) para atuar em substituição no ofício do procurador da República Fábio Holanda Albuquerque (12º Ofício da PRPE) para o período de 8 a 15/7/2022.

ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Procuradora da República
Chefe Administrativa em exercício da PR-PE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 712, DE 5 DE JULHO DE 2022

Concede folga compensatória por exercício de plantão ao Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS nos dias 18 e 19 de agosto e 31 de outubro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória a Procurador da República em virtude do exercício de plantão realizado nos períodos abaixo indicados.

| Membro | Portaria | Plantão realizado | Horas | Folga | Horas |
|------------------------------|----------|--------------------|-------|------------|-------|
| Rafael A. Barreto dos Santos | 322/2022 | 31/03 a 01/04/2022 | 24 | 18/08/2022 | 72 |
| | | | 12 | 19/08/2022 | |
| | 590/2022 | 06 a 10/06/2022 | 12 | | |
| | | | 24 | 31/10/2022 | |

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias 18 e 19 de agosto e 31 de outubro de 2022.

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 714, DE 5 DE JULHO DE 2022

Designa a Procuradora da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES para atuar em substituição no 45º ofício da PR-RJ no período de 21 a 25 de julho de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO (45º ofício/Saúde) usufruirá férias no período de 11 a 29 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora da República MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES (14º ofício/Saúde) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO (45º ofício/Saúde) no período de 21 a 25 de julho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PORTARIA PRRJ Nº 716, DE 6 DE JULHO DE 2022

Designa o Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para exercer as funções de Coordenador Substituto da Área Criminal da PR/RJ nos dias 18 e 19 de agosto de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - que o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS estará usufruindo folga compensatória por plantão nos dias 18 e 19 de agosto de 2022;

II - que a Procuradora da República CARMEN SANT ANNA estará exercendo as funções de Procuradora-Chefe no período de 16 de agosto a 02 de setembro;

III - a concordância do Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI em exercer as funções de Coordenador Substituto da Área Criminal nos dias 18 e 19 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º. Designar o Procurador da República FERNANDO AMORIM LAVIERI para exercer as funções de Coordenador Substituto da Área Criminal da PR/RJ nos dias 18 e 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Informe-se à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (Criminal)

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RS Nº 483, DE 5 DE JULHO DE 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA, lotado no 20º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 18 a 27 de julho de 2022 junto ao 19º Ofício da mesma Procuradoria da República, devido ao afastamento da Procuradora da República SILVANA MOCELLIN, em razão de férias.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA PR/RO Nº 86, DE 8 DE JULHO DE 2022

Designa servidores para substituição de setores vinculados à COJUD.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, e pela Lei Complementar nº 75/93, de 20 de maio de 1993, e em razão do expediente PR-RO-00020730/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor ANDERSON CHARLES FRANCA SCORGIE, matrícula 28645, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto da função de confiança, código FC-03, de Chefe do Núcleo Cível da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 2º Designar a servidora ALBA LEDA CORDEIRO DE LUCENA, matrícula 26431, Técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta da função de confiança, código FC-03, de Chefe do Núcleo Cível da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 3º Designar o servidor GUDEMBERG DE OLIVEIRA RITA, matrícula 22832, Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto da função de confiança, código FC-02, de Chefe da Seção de Biblioteca e Pesquisa da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 4º Dispensar a servidora ALBA LEDA CORDEIRO DE LUCENA, matrícula 26431, Técnica do MPU/Administração, do encargo de substituta da função de confiança, código FC-01, de Chefe do Setor Extrajudicial da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 5º Designar o servidor GUDEMBERG DE OLIVEIRA RITA, matrícula 22832, Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto da função de confiança, código FC-01, de Chefe do Setor Extrajudicial da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 6º Dispensar o servidor GUDEMBERG DE OLIVEIRA RITA, matrícula 22832, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto da função de confiança, código FC-01, de Chefe do Setor Eleitoral da Procuradoria da República em Rondônia.

Art. 7º Designar a servidora ALBA LEDA CORDEIRO DE LUCENA, matrícula 26431, Técnica do MPU/Administração, para o encargo de substituta da função de confiança, código FC-01, de Setor Eleitoral da Procuradoria da República em Rondônia.

TATIANA DE NORONHA VERSIANI RIBEIRO
 Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 100, DE 7 DE JULHO DE 2021

ALTERA a Portaria nº 94, de 4 de julho de 2022, que “Fixa escala plantão ordinário entre os membros lotados na PR/RR para o 2º semestre do ano de 2022.”

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 941, de 24 de novembro de 2020, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015),

CONSIDERANDO a desoneração do Procurador Regional Eleitoral no Estado de Roraima, ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM, para atuação exclusiva eleitoral, garantida pelo art. 28 da Portaria PGR/PGE nº 1/2019,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a escala de Plantão dos Procuradores da República lotados na Procuradoria da República no Estado de Roraima, para o período de 04/07/2022 a 19/12/2022,

CONSIDERANDO os afastamentos dos Procuradores da República lotados na PR-RR, nos seguintes períodos:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR a escala de plantão jurídico ordinário dos Membros da PR-RR, definida pela PORTARIA Nº 094, DE 04 DE JULHO DE 2021, publicada no DMPF-e – ADMINISTRATIVO de 06/07/2022, Página 19, para o período de 04/07/2022 a 19/12/2022, nos seguintes termos:

| | |
|---|-----------------------------|
| Das 08h do dia 04/07 às 08h do dia 11/07 Feriado Municipal – Dia da Cidade de Boa Vista (dia 09) | Ana Carolina Castro Tinelli |
| Das 08h do dia 11/07 às 08h do dia 18/07 | Matheus de Andrade Bueno |
| Das 08h do dia 18/07 às 08h do dia 25/07 | Miguel de Almeida Lima |
| Das 08h do dia 25/07 às 08h do dia 01/08 | Alisson Marugal |
| Das 08h do dia 01/08 às 08h do dia 08/08 | Ana Carolina Castro Tinelli |
| Das 08h do dia 08/08 às 08h do dia 15/08 Feriado – Dia do Advogado, Magistrado e da Justiça (11) | Matheus de Andrade Bueno |
| Das 08h do dia 15/08 às 08h do dia 22/08 | Oswaldo Poll Costa |
| Das 08h do dia 22/08 às 08h do dia 29/08 | Alisson Marugal |
| Das 08h do dia 29/08 às 08h do dia 05/09 | Ana Carolina Castro Tinelli |
| Das 08h do dia 05/09 às 08h do dia 12/09 | Matheus de Andrade Bueno |

| | |
|--|-----------------------------|
| Feriado – Independência do Brasil (dia 07) | |
| Das 08h do dia 12/09 às 08h do dia 19/09 | Miguel de Almeida Lima |
| Das 08h do dia 19/09 às 08h do dia 26/09 | Rodrigo Mark Freitas |
| Das 08h do dia 26/09 às 08h do dia 03/10 | Oswaldo Poll Costa |
| Das 08h do dia 03/10 às 08h do dia 10/10 Feriado – Dia do Estado de Roraima (dia 05) | Alisson Marugal |
| Das 08h do dia 10/10 às 08h do dia 17/10 Feriado – Dia de Nossa Senhora de Aparecida (dia 12) | Ana Carolina Castro Tinelli |
| Das 08h do dia 17/10 às 08h do dia 24/10 | Matheus de Andrade Bueno |
| Das 08h do dia 24/10 às 08h do dia 31/10 Feriado – Dia do Servidor Público (dia 28) | Miguel de Almeida Lima |
| Das 08h do dia 31/10 às 08h do dia 07/11 Feriado – Finados (dia 02) | Rodrigo Mark Freitas |
| Das 08h do dia 07/11 às 08h do dia 14/11 | Oswaldo Poll Costa |
| Das 08h do dia 14/11 às 08h do dia 21/11 Feriado – Proclamação da República (dia 15) | Alisson Marugal |
| Das 08h do dia 21/11 às 08h do dia 28/11 | Ana Carolina Castro Tinelli |
| Das 08h do dia 28/11 às 08h do dia 05/12 | Miguel de Almeida Lima |
| Das 08h do dia 05/12 às 08h do dia 12/12 Feriado – Dia da Justiça (dia 08) | Oswaldo Poll Costa |
| Das 08h do dia 12/12 às 08h do dia 19/12 | Alisson Marugal |

Art. 2º Todo Membro escalado para o plantão terá três substitutos, primeira, segunda e terceira opção, para o caso de ausências decorrentes de afastamentos oficiais, segundo a ordem alfabética a seguir elencada:

- 1) Alisson Marugal (Titular) – Alisson Fabiano (1º Substituto) – Ana Carolina (2º Substituto) – Matheus (3º Substituto);
 - 2) Alisson Fabiano (Titular) – Ana Carolina (1º Substituto) – Matheus (2º Substituto) – Miguel (3º Substituto);
 - 3) Ana Carolina (Titular) – Matheus (1º Substituto) – Miguel (2º Substituto) – Oswaldo (3º Substituto);
 - 4) Matheus (Titular) – Miguel (1º Substituto) – Oswaldo (2º Substituto) – Rodrigo (3º Substituto);
 - 5) Miguel (Titular) – Oswaldo (1º Substituto) – Rodrigo (2º Substituto) – Alisson Marugal (3º Substituto);
 - 6) Oswaldo (Titular) – Rodrigo (1º Substituto) – Alisson Marugal (2º Substituto) – Alisson Fabiano (3º Substituto);
 - 7) Rodrigo (Titular) – Alisson Marugal (1º Substituto) – Alisson Fabiano (2º Substituto) – Ana Carolina (3º Substituto).
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 05 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRSC Nº 357, DE 8 DE JULHO DE 2022

Designa Procuradores da República para o plantão regionalizado das Procuradorias da República nos Municípios de Blumenau e Itajaí, no período de 18 de julho a 29 de agosto de 2022, bem como os servidores que prestarão apoio no período respectivo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e artigo 2º da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, bem como considerando o disposto no artigo 11, da Portaria PRSC nº 179, de 18 de março de 2019, e na Portaria PRSC nº 501, de 06 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os Procuradores da República responsáveis pelo plantão regionalizado das Procuradorias da República nos Municípios de Blumenau e Itajaí no período de 18 de julho a 29 de agosto de 2022, bem como os servidores que prestarão apoio nos períodos respectivos.

| Período | PRM | Procurador |
|--|----------|--|
| Das 19h de 18/07/2022 às 11h de 25/07/2022 | Itajaí | Andrei Mattiuzi Balvedi Assessoria: Bruna de Aguiar Telefone: (47) 98825-3884 |
| Das 19h de 25/07/2022 às 11h de 01/08/2022 | Blumenau | Rodrigo Joaquim Lima Assessoria: Fernanda Jaqueline Gorges Telefone: (47) 98835-1634 |
| Das 19h de 01/08/2022 às 11h de 08/08/2022 | Itajaí | Andrei Mattiuzi Balvedi Assessoria: Rita Helena do Socorro de Souza Ferreira Telefone: (47) 98825-3884 |

| | | |
|--|----------|--|
| Das 19h de 08/08/2022 às 11h de 15/08/2022 | Itajaí | Marcelo Godoy Assessoria: Kenia Bernardes Borderes Telefone: (47) 98825-3884 |
| Das 19h de 15/08/2022 às 11h de 22/08/2022 | Blumenau | Lucyana Marina Pepe Affonso Assessoria: Igor Daniel Cavalcante de Melo Telefone: (47) 98835-1634 |
| Das 19h de 22/08/2022 às 11h de 29/08/2022 | Blumenau | Rafaella Alberici de Barros Gonçalves Assessoria: Janayna Rosa Telefone: (47) 98835-1634 |

Art. 2º O Procurador da República plantonista é responsável pelas audiências de custódia iniciadas dentro do período de plantão, ainda que ocorram em horário de expediente durante a semana.

Art. 3º Esta portaria tem aplicação imediata e a escala deverá ser disponibilizada no site da Procuradoria da República em Santa Catarina.

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 698, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 231, de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, alterada pela retificação nº 61/2022, de 01 de setembro de 2022, publicada no DMPF-e de 04/07/2022, Página 51, onde se lê:

| PERÍODO | UNIDADE | PROCURADOR |
|--|---------|--|
| Das 00h de 16/07/2022 às 11h de 22/07/2022 | Tubarão | Eloi Francisco Zatti Faccioni Assessoria: Alex Palma Telefone: (48) 98866-9689 |

Leia-se:

| PERÍODO | UNIDADE | PROCURADOR |
|--|---------|--|
| Das 00h de 16/07/2022 às 24h de 17/07/2022 | Tubarão | Eloi Francisco Zatti Faccioni Assessoria: Alex Palma Telefone: (48) 98866-9689 |
| Das 00h de 18/07/2022 às 11h de 22/07/2022 | Tubarão | Marco Aurélio Dutra Aydos Assessoria: Alex Palma Telefone: (48) 98866-9689 |

DANIEL RICKEN

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PRSC nº 698, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 231, de 16 de dezembro de 2021, Caderno Administrativo, página 32, onde se lê:

| PERÍODO | UNIDADE | PROCURADOR |
|--|---------|--|
| Das 19h de 22/07/2022 às 11h de 29/07/2022 | Tubarão | Mário Roberto dos Santos Assessoria: Juarez André Freitas Lustrosa Telefone: (48) 98863-3500 |

Leia-se:

| PERÍODO | UNIDADE | PROCURADOR |
|--|---------|--|
| Das 19h de 22/07/2022 às 24h de 24/07/2022 | Tubarão | Fábio de Oliveira Assessoria: Juarez André Freitas Lustrosa Telefone: (48) 98863-3500 |
| Das 00h de 25/07/2022 às 24h de 27/07/2022 | Tubarão | Renato de Rezende Gomes Assessoria: Juarez André Freitas Lustrosa Telefone: (48) 98863-3500 |
| Das 00h de 28/07/2022 às 11h de 29/07/2022 | Tubarão | Mário Roberto dos Santos Assessoria: Juarez André Freitas Lustrosa Telefone: (48) 98863-3500 |

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 410, DE 7 DE JULHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, considerando o teor do Ofício n.º 74/2022 (PRM-REG-SP-00000764/2022), resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos Autos n.º 1.34.001.008151/2020-14, nos termos da Portaria n.º 573/2020.

Art. 2º Determinar seja encaminhada a presente Portaria ao Presidente da Comissão responsável pelos autos n.º 1.34.001.008151/2020-14.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRSE Nº 114, DE 7 DE JULHO DE 2022

Altera a escala de plantão jurídico da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas PRMs durante os meses de julho, agosto e setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Lei nº 7960, de 21 de dezembro de 1989, e nos arts. 35, 36 e 38 da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a escala semanal de plantão jurídico do Ministério Público Federal em Sergipe para os meses de julho, agosto e setembro de 2022, prevista pela Portaria PRSE nº 109, de 30 de junho de 2022, publicada no DMPF-e nº 123/2022, p. 55, para que passe a constar conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EUNICE DANTAS CARVALHO

Anexo I – Portaria PRSE nº 114, de 7 de julho de 2022.

| PERÍODO | PROCURADOR(A) | SERVIDOR(A) | TELEFONE |
|---------------|--|--|------------|
| 04/07 a 10/07 | Eunice Dantas Carvalho Substituto: Heitor Alves Soares | Plantonista: Igor José Oliveira Pereira Agente de Segurança Institucional: José Fernandes Vieira | 98131-9697 |
| 11/07 a 17/07 | Heitor Alves Soares Substituto: Douglas Balbi Araújo | Plantonista: Liza Cristina Barreto Rodrigues Agente de Segurança Institucional: Larte Ferreira dos Santos Filho | |
| 18/07 a 24/07 | Douglas Balbi Araújo Substituto: Martha Carvalho Dias de Figueiredo | Plantonista: Tarso Teixeira Lobo Neto Agente de Segurança Institucional: Tiago da Silva Neves | |
| 25/07 a 31/07 | Martha Carvalho Dias de Figueiredo Substituto: Gabriela Barbosa Peixoto | Plantonista: Afonso Rodrigues Maciel Agente de Segurança Institucional: Luiz Claudio Conceição | |
| 01/08 a 07/08 | Gabriela Barbosa Peixoto Substituto: Flavio Pereira da Costa Matias | Plantonista: Gabriel Santana Vasco Viana Agente de Segurança Institucional: Laerte F. Dos Santos Filho | |
| 08/08 a 14/08 | Flavio Pereira da Costa Matias Substituto: Aldirla Pereira Albuquerque | Plantonista: Carolina Santana Souza Botto de Barros Agente de Segurança Institucional: Francisco das C. Fortes | |
| 15/08 a 21/08 | Aldirla Pereira Albuquerque Substituto: Lívia Nascimento Tinôco | Plantonista: Paulo Roberto Milet Batista Agente de Segurança Institucional: Nilson Batista Soares | |
| 22/08 a 28/08 | Lívia Nascimento Tinôco Substituto: José Rômulo Silva Almeida | Plantonista: Guilherme Tude Celestino de Souza Agente de Segurança Institucional: Domingos Araújo Neto | |
| 29/08 a 04/09 | José Rômulo Silva Almeida Substituto: Antonélia Carneiro Souza | Plantonista: Fernando Vitor de Souza Almeida Agente de Segurança Institucional: Everton de Oliveira Gois | |
| 05/09 a 11/09 | Antonélia Carneiro Souza Substituto: Lívia Nascimento Tinôco | Plantonista: Luciana Almeida Cavalcante Franca Agente de Segurança Institucional: Jefferson E. Cavalcante | |
| 12/09 a 18/09 | Lívia Nascimento Tinôco | Plantonista: Vinicius Gabriel Viana de Jesus | |

| PERÍODO | PROCURADOR(A) | SERVIDOR(A) | TELEFONE |
|---------------|--|--|----------|
| | Substituto: Gabriela Barbosa Peixoto | Agente de Segurança Institucional: Luiz Claudio Conceição | |
| 19/09 a 25/09 | Gabriela Barbosa Peixoto Substituto: Martha Carvalho Dias de Figueiredo | Plantonista: Gabriel Santana Vasco Viana Agente de Segurança Institucional: José Fernandes Vieira | |
| 26/09 a 02/10 | Martha Carvalho Dias de Figueiredo Substituto: Antonélia Carneiro Souza | Plantonista: Fabiana Oliveira Souza Agente de Segurança Institucional: Tiago da Silva Neves | |

EXPEDIENTE**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 128/2022
Divulgação: sexta-feira, 8 de julho de 2022 - Publicação: segunda-feira, 11 de julho de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação